O PLANTÃO

Farão os plantões de hoje as seguintes farmacias:

Diurno: Nazaré á rua O. Cruz.

Noturno: S. Luiz á rua Senador C. R.

O Combate

A vida é combate
Que os fracos abate
Quaos fortes, os bravos
Só póde exaltar
G. DIAS

ORGÃO DO PARTIDO REPUBLICANO — Orientação politica do dr. Marcelino Machado

Diretor—Redator—DR. CARLOS HUMBERTO REIS — Ortografia adotada pelo decreto federal n. 20.108 de 15 de junho de 1931 — Gerente: Cel. HERMELINDO GUSMÃO CASTELO BRANCO

Ano X | Redação e oficinas: PRAÇA JOÃO LISBÔA, 102—A | MARANHÃO — Segunda-feira 23 de Julho de 1934 | ASSINATURAS: Ano 40$000—Semestre 22$000. | Num. 2.607

Situação de Insegurança

A *Carta Aberta* que se lê no «O Imparcial» de ontem, dirigida pelo dr. Pedro Oliveira, ex-Prefeito da Capital, ao «Tenente» Vitorino Freire, atual Secretario da Interventoria, constitue uma das mais positivas demonstrações do regimen acanalhado em que ora vive o Maranhão, da falta de sinceridade reinante entre os da grei revolucionaria que ora nos infelicita, cujos membros, esquecidos do respeito devido á opinião publica, revelam-se, a cada passo, deixando transparecer o ambiente saturado de intrigas em que são tratados os mais interessantes problemas da administração do Estado, embora a sua solução exija, pelo contrario, perfeita união de vistas, identidade de principios, e, sobretudo, confiança reciproca entre aqueles que mutuamente se coadjuvam.

Narra esse curioso documento que, indo o dr. Pedro Oliveira a Palacio, em visita ao inditoso filhinho do Cap. Martins de Almeida, ontem falecido, foi, ali mesmo, naquele ambiente de desolação, em que outra devêra ser a conduta do seu antagonista, interpelado sobre si era verdadeira a noticia de ser ele um dos diretores da Ação Comercial Trabalhista, partido politico recentemente fundado nesta Capital, conforme lhe dissera, em presença do Cap. Alberto Zamith, um seu amigo cujo nome se obstinou em não revelar!

De nada lhe valendo a formal negativa oposta á curiosidade do interpelante, o dr. Pedro Oliveira, receioso de que «ficasse em duvida sua posição moral sobre o assunto» (sic), se deu pressa em narrar pela imprensa o ocorrido, nessa carta em que, á guisa de resposta ao sr. Vitorino, procura explicar a causa do seu insucesso como gestôr da comuna de S. Luis, dizendo-se vitima da intriga de

> «elementos que irritados com a grande confiança e apoio com que o distinguia o Cap. Martins de Almeida, se colocaram numa insidiosa corrente subterranea contra a sua administração no Municipio, o que determinou, logo que disso se apercebeu, o seu oficio de exoneração, datado de 18 de Abril».

Mas, o que de mais significativo se nos depara na Carta Aberta a que nos vimos reportando é a declaração feita pelo seu autor, de que, até o fim do corrente mês, emigrará definitivamente do Maranhão, visto como se acha

> «EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA, NÃO SÓ JUNTO AO GOVERNO, COMO, IGUALMENTE, NOS CIRCULOS COMERCIAIS DE SUA TERRA»!

Afirmativa de tal jaez não poderia passar sem o nosso reparo, tal a gravidade de que se reveste a publica confissão do dr. Pedro Oliveira, que dá como causa do seu infortunio a posição neutral em que se colocou na pendencia existente entre o Governo e o Comercio, atitude essa a que foi arrastado

> «pelas vicissitudes do seu passado comercial na praça de S. Luis».

E tão mais extranhavel é a situação de constrangimento em que se encontra o ilustrado advogado, porquanto até o momento em que foi substituido na Prefeitura, em consequencia do «amistoso pedido, formulado em termos positivos» que dirigiu ao Cap. Martins de Almeida, reinava entre eles a mais perfeita harmonia, de onde se conclue que não medraram as intrigas que levaram o primeiro a escrever o seu oficio de 18 de Abril, acima referido. Esta a nossa conclusão, deante do silencio que, sobre o assunto, guardou o dr. Pedro Oliveira.

Tidas, pois, como verdadeiras as insuspeitas palavras do ex-Prefeito da Capital, amigo confesso, não só do Interventor efetivo, mas tambem do seu substituto legal, Cap. Onesimo Becker, ora em exercicio, cuja administração aplaude, embora persista a causa determinante do seu afastamento do cargo que exercia—o dissidio entre o Governo e o Comercio—, tanto que atribue ao informante do sr. Vitorino,

> «o objetivo de lhe crear uma situação de incompatibilidade com o Governo do Estado, na suposição de que a continuação do seu apoio a este obedece a finalidades ocultas ou visa a defesa de interesses subalternos, *como, aliás, é tão do sabor e feitio dos que se aproximam dos governos*»,

tidas como verdadeiras aquelas palavras, repetimos, não mais se nos poderá imputar a pecha de oposicionistas sistematicos, pelo simples motivo de profligarmos, como vimos fazendo, os esgares de fôrça e os atentados de toda natureza, diariamente praticados pelos atuais detentores do Poder.

Mas, então, que desgraçado regimen é este que atravessamos, em que o cidadão, pela simples razão de não mais pertencer ao numero dos auxiliares do Governo, ao qual, não obstante as causas do seu afastamento diz continuar apoiando-se, vê na dolorosa contingencia de, por falta de segurança, emigrar da Terra em que nasceu, fato de tanta maior gravidade porquanto o seu estado de insegurança é causado pelo proprio Governo? !

De fato, a quem poderia o dr. Pedro Oliveira recorrer, em tal situação, si os seu males são causados exatamente por aqueles a quem incumbe a garantia dos direitos dos seus jurisdicionados? !

Quem, no maranhão, julgará o ex-auxiliar da administração Martins de Almeida capaz da indignidade de escrever aquela missiva animado de intuitos subalternos, que não condiriam com o seu passado, como, por exemplo, para o fingir de vitima, visando reconquistar simpatias, porventura alienadas, dada a maneira apagada por que se conduziu á frente dos destinos do municipio?

Ninguem de certo.

Ademais, aí não estão, para justificar a verdade da assertiva do dr. Pedro Oliveira, os desmandos da atual Interventoria, que a tudo tem descido, desde o insulto soez aos jornalistas, até ao atentado á propriedade alheia, de que é exemplo frisante a criminosa apreensão de toda uma edição de «Tribuna», precisamente no momento em que entravam em vigor a nova Constituição Federal, e a Lei de Imprensa recentemente publicadas?

Que representa aquele original aviso, subordinado ao titulo «Diretoria da Escola Normal», que se vê publicado no «Diario Oficial» do dia 20 do corrente, no qual o professor de Agricultura daquela Escola, snr Alexandre José de Viveiros,

> «por um dever de humanidade, previne ás pessoas que clandestinamente estão no campo de Agricultura da Escola Normal, colhendo os produtos que: no mandiocal, existe, entre outras, a mandioca amargosa, que é venenosa, servindo somente para a industria de farinha e do amido; que a cana de assucar, quando chupada verde, faz, pelos sais que contém, irritação no colo da bexiga; e, finalmente, que, entre as variedades plantadas no canavial ha a cana «Canangir», que, mesmo estando madura, seu caldo produz colicas estomacais, sendo, porém, apreciada pela industria, porque é rica em sacharose»?

Não traduz essa engraçadissima advertencia aos ladrões uma falta de confiança na Policia do sr. Zamith, que, desviada de sua verdadeira finalidade, não póde siquer garantir o Campo de Agricultura da Escola Normal, que fica bem em frente á Penitenciaria do Estado, onde existe uma guarda permanente?

Ou quererão interpreta-lo os aulicos do Poder como uma lição da disciplina professada pelo sr. Alexandre Viveiros?

Quem sabe? !

A' vista de tudo isso, não podemos regatear nossos aplausos á precisão com que o dr. Pedro Oliveira, talvez sem o querer, definiu a situação em que presentemente se encontram os Maranhense: sem garantias e á mercê das intrigas de individuos inescrupulosos que, aproximados, ultimamente, do Governo que, na vespera, os expusera aos olhos da Nação como deshonestos, outra coisa não visam que a defesa de interesses subalternos!

Salve-se quem pudér

Não nos enganamos quando, em edição anterior previamos o fechamento, quasi em massa, de casas comerciais no Maranhão, ante a extorsiva majoração de impostos, decretada pela interventoria Martins de Almeida.

Bem diziamos que a resolução do Sr. Benedito Martins Machado, de São João de Cortes, seria seguida por outros negociantes, que se veriam obrigados a fechar os seus estabelecimentos comerciais, deante da impossibilidade em que se sentiriam de satisfazer ao pagamento das taxas e impostos estaduais.

Ainda ante-ontem, pelo «O Combate», a firma de Icatú, Maciel & Cia., declara que passou o seu estabelecimento por não suportar a carga dos tributos que dela exigiu o Estado.

E termina a sua declaração:

«As razões que os levaram a passar o seu estabelecimento e a abandonar a vida comercial, onde ha 37 anos vinham moirejando, foi o aumento excessivo dos impostos».

Não precisa mais nada

Os honrandos negociantes abandonam a vida comercial, em que labutam durante 37 anos, porque o Estado arranca-lhes tudo que ganham, no desespero inutil de equilibrar as finanças estaduais.

Dizemos inutil, porque não será possivel nunca a obtenção daquele equilibrio com a praxe seguida pelo governo, de aumentar impostos e nomear afilhados, pagos com o resultado desse aumento

As dividas antigas, as dividas deixadas por passados governos, continuam sem o devido pagamento, chegando a arrecadação do exercicio corrente e dos futuros apenas para a satisfação de pagamentos aos inumeros diaristas que a interventoria vem nomeando para as repartições publicas, no atender diario de pedidos de amigos e na satisfação constante das exigencias da politicalha.

A solução mais ao alcance das mãos da interventoria é essa do aumento desmarginado de impostos, matando o estimulo daqueles que ha mais de 37 anos veem empregando os seus esforços na atividade comercial, como sucede aos negociantes Maciel & Cia., a que nos referimos.

Que se póde esperar de tal situação, creada pela fome insaciavel de arrecadar impostos e taxas? Que podem esperar os comerciantes do Maranhão, que, devido mesmo a esse interminavel crecer de tributos, nunca, porém, em escala tão acendente como a de agora, cuja majoração chega a atingir a 800 % (oitocentos por cento) em certos casos—veem sofrendo as consequencias ruinosas dessa dessastrosa politica economico-financeira dos dirigentes do Maranhão?

Que é feito das casas comerciais da nossa praça: — Marcelino Gomes de Almeida & Cia., Costa & Cia., Cunha & Cia., José Inacio Fernandes & Cia., Brito Pereira Filhos & Cia., Pecegueiro Santos & Cia., Bastos Guimarães & Cia., Candido José Ribeiro & Cia., Burnett & Irmão, J. P. da Cruz Ribeiro, Bastos Lisbôa & Cia., Fernandes Pinto & Cia., Manoel José Maia & Cia., Albano Mendes da Silva, Moreira & Cia., Moreira da Silva & Cia., J. Franco de Sá & Cia., Carvalho Coutinho & Cia., Oliveira Neves & Cia., C. S. de Oliveira Neves e tantas outras que teem desaparecido nestes ultimos anos?

Que devem fazer aqueles que já conseguiram amealhar algum dinheiro? Arrisca-lo em transações que sabem não darão para as despesas dos impostos e das exigencias fiscais?

Não. O melhor é abandonar a profissão, aguardando melhores dias, quando o governo fôr mais humano, permitindo que o contribuinte use a camisa que a atual administração lhe quer arrancar, talvez a ultima que ainda lhe reste.

E', não ha duvida, o melhor caminho a seguir, no desejo imenso de não perder tudo, de salvar ao menos o que já foi conseguido obter.

Salvemo-nos!

A' agua, antes do naufragio total!

* * *

E não é só essa firma que fecha as portas de seu estabelecimento.

De Pinheiro chegam-nos noticias de que mais de 15 casas comerciais alí fecharam, na impossibilidade de pagar impostos em que foram coletadas. De Chapadinha, Vargem Grande e outras localidades veem-nos tambem identicos comunicados. E' triste, tristissimo tudo isso.

Salvemo-nos!

Antonio Raimundo de Morais Rêgo

✝ Claudina Lamas de Morais Rêgo, Eglantine Alves de Morais Rêgo, Nuno Alvares Morais Rêgo, Carlos Olavino de Morais Rêgo (ausente), Diolinda Lamas de Berredo e Sousa (ausente) e José da Costa Lamas, viuva, filha, irmão, tio cunhado, sogro e demais parentes de ANTONIO RAIMUNDO DE MORAIS RÊGO, convidam os parentes e amigos do extinto, a assistirem a missa que pelo eterno descanso da sua alma, mandam celebrar no dia 24 do corrente, ás 6,30, na igreja do Carmo, 30º dia do seu falecimento.

EM REMANSO — Estado da Baía

Atesto que tenho empregado, em minha clinica diaria, as afamadas PILULAS PRETAS, do farmaceutico Raimundo Rocha, com otimos resultados.

Remanso, 28/7/933.

Dr. Dorival Cotias Lebre

IMPALUDADOS!.. MALEITOSOS!... FEBRENTOS!... o vosso remedio salvador são as conhecidas e afamadas

Pilulas Pretas

AS UNICAS QUE GARANTEM UMA CURA RAPIDA, CERTA E SEGURA

ACHAM-SE Á VENDA EM TODAS AS FARMACIAS E DROGARIAS

PREPARADAS NO LABORATORIO DA FARMACIA ROCHA

CIDADE FLORIANO — ESTADO DO PIAUÍ

Moreira, Sobrinho & Cia

Armazem de Fazendas e Estivas

SELLO — MINHO ::: CAIXA POSTAL, 84.

SÃO LUIZ—MARANHÃO

Temos sempre grande sortimento de Fazendas Nacionais e Estrangeiras—Morins da Fabrica do Anil—Riscados de diversas Fabricas—Farinha trigo—Fosforos—Café—Assucar—Cimento—de Ferragens de Colins—Balas para Rifle—Chumbo para caça—Papel para cigarros—Fumo de corda e em folha—Pratos e tigellas de louça e muitos outros artigos.

Consultem os nossos preços

Compramos algodão e todos os artigos de produção do Estado a troco de mercadorias ou a dinheiro

José João de Souza & Comp

(Successores de Azevêdo Almeida)

RUA PORTUGAL 309

CASA FUNDADA EM 1815

Armazens de fazendas, estivas, miudezas, ferragens etc.

Tecidos grossos a preços modicos

Comissões e Consignações

Aceita-se em consignações todo e qualquer genero de produção do Estado, fornecendo com maxima presteza as contas de venda e enviando o liquido respectivo.

Endereço Telegrafico INOZADE

Telefone 45 — Rua Portugal, 309

Elixir de Mururé Caldas

Ilmo. Sr. Farmaceutico Bernardo Caldas.

E' com a maior satisfação que lhe venho comunicar o seguinte:—achava-me sofrendo mui seriamente de afecções sifiliticas, segundo o diagnostico medico, com muita dôr de cabeça, tontice e manifestações reumaticas que me torturavam. Usei muita medicação indicada para o caso, improficuamente e nesse estado de completo sofrimento, usei o seu prodigioso **Elixir de Mururé Caldas**, obtendo melhoras espantosas com quatro a cinco dias de uso. Continuei tomando o seu maravilhoso remedio e no fim de três a quatro vidros apenas, estava completamente bom de todas as manifestações e bastante forte.

Para constatar o que afirmo, ofereço-lhe a minha fotografia, podendo publicar esta carta e o retrato, se isto lhe convier.

Antonio Pereira Ferraz

Rua da Estrela n. 31—Maranhão

(Firma reconhecida).

Banco dos Empregados no Comercio

(SOCIEDADE COOPERATIVA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)

Movimento mensal, mais de	100:000$000
Capital subscrito, mais de	[illegible]
Capital realizado, mais de	[illegible]
Fundo de reserva, mais de	[illegible]

O seu balancete de Janeiro de 1933, acusava as seguintes principais cifras:

Capital subscrito	28:000$000
Capital realizado	14:856$000
Fundo de reserva	2518$100

Por estes algarismos fica evidenciado o progresso deste Banco, que apesar de contar menos de 2 anos de existencia já tem um movimento bastante animador.

O seu ultimo dividendo foi de 8 %.

Preferi, pois, comprar as suas ações em vez de fazerdes depositos, com juros infimos em outros Bancos os quais não dão nem mais 3 % a. a. de compensação. Ou então procurai uma das tantas modalidades de deposito que o mesmo possue, para colocardes a vossa economia a juros que nenhum outro Banco faz hoje.

Cigarros? BANQUEIROS DA FABRICA METEORO

Sabão Martins

é o melhor e preferido por todos

Joaquim Julio Correa & Cia.

CASA FUNDADA EM 1891

End. Teleg. ARNALDO—Cods. MASCOTE 1.ª e 2.ª ed., RIBEIRO e UNIÃO

Rua Candido Mendes ns. 309, 323 e 331

SÃO LUIZ — MARANHÃO

Têm sempre completo sortimento de fazendas das fabricas locaes e do Sul do Paiz e Extrangeiras, assim como miudezas e artigos de armarinho e estivas, que vendem a preços sem competencia.

RECEBEM em consignação qualquer quantidade de genero, prestando as melhores contas de venda, remetendo o liquido em dinheiro ou mercadorias, á vontade do freguez.

Aos snrs. negociantes do interior, pedem para não fazerem suas compras de mercadorias sem primeiro visitarem seus armazens e verificarem os seus preços.

Farmacia do Povo

Rua Joaquim Tavora, 53

TELEFONE, 84

Grande sortimento de Drogas e Produtos Farmaceuticos Nacionais e Estrangeiros

Serviço de receituario esmerado

PREÇOS MODICOS

O COMBATE

Orgão de propriedade da firma Rodrigues Machado & Comp. Limitada

JORNAL DE MAIOR CIRCULAÇÃO NO MARANHÃO

Red. Adm. e Oficinas—PRAÇA JOÃO LISBOA, 102—*Telefone, 540*

A direção não tem responsabilidade nas opiniões dos colaboradores deste jornal não devolvendo em nenhuma hipotese os originais que lhe forem enviados, sejam ou não publicados.

A secção «Ineditoriais» não consentirá ataques á honorabilidade de pessoas, só consentindo publicações contratadas na gerencia após reconhecidas as firmas de seus responsaveis.

As assinaturas passaram ao preço de:

UM ANO	40$000
UM SEMESTRE	23$000

Os assinantes podem contratar em qualquer epoca do ano, sendo rigorosamente respeitada a remessa dos jornais anual ou semestralmente.

Anuncios pelos melhores preços de acordo com a tabela confeccionada em poder do gerente.

Brim Verde Oliva, para uso exclusivo do Exercito, nas côres verdes claro e bem fechado, acaba de receber a ***RIANIL***, vende a preços sem competencia.

Partido Republicano

Diretorio Central Provisorio

Dr. Carlos Humberto Reis
Gerson Corrêa Marques
Manoel Vieira de Azevedo
João de Assis Matos
Hermelindo de Gusmão Castelo Branco.

Camas Simmons

A melhor cama, com téla superior.

Vendem

PREÇO DE OCASIÃO

Neves, Souza & Cia.

Panos para cadeiras preguiçosas, variada padronagem, a 2$800 o metro, na RIANIL

Professor competente, pretendendo fundar brevemente um colegio nesta Capital, admite alunos internos, semi-internos e externos para o curso primario.

Prepara alunos aos exames de admissão e manterá um curso noturno de Português, Francês e Aritmética.

MENSALIDADES MODICAS

Informações á rua Euclides Faria n. 153 (antiga do Alecrim), [illegible]

USINA S. JOSÉ

FABRICA DE LADRILHOS

Rua Regente Braulio n. 5 e Praça do Mercado n. 207

Ladrilhos — A alta compressão, o baixo preço, os dezenhos variados e o perfeito acabamento — constituem a superioridade e a preferencia dos *LADRILHOS* fabricados na

USINA S. JOSÉ

B. CASTRO

Associação dos Empregados no Comercio do Maranhão

(Sindicato de Classe)

CURSO PRATICO DE COMERCIO

FISCALISADO PELO GOVERNO DO ESTADO

Aulas noturnas para ambos os sexos — Programas rigorosamente executados

Excelente corpo docente—Frequencia obrigatoria

Instrução teorico-pratica, habilitando para a carreira Comercial
Curso especial de alfabetisação.

CURSO DE ANEXOS—As matriculas deste curso, encerrar-se-ão no dia 15 do corrente mez.

INFORMAÇÕES—Todos os dias uteis, das 7 ás 8 horas da noite, na Séde—Rua Joaquim Tavora n. 284.

Companhia Nacional de Navegação costeira

— SÉDE—RIO DE JANEIRO —

Serviços Rapidos de Passageiros—Viagens Semanais

SERVIÇO CONTRATADO COM O GOVERNO FEDERAL

LINHA RIO GRANDE — BELEM

Vapores esperados do Sul:

ITAPAGÉ

Chegará neste porto sexta-feira 27 do corrente e sairá depois da indispensavel demora para Belem do Pará.

ITANAGÉ

Chegará neste porto quarta-feira 1 de Agosto e sairá depois da indispensavel demora para Belém do Pará.

Vapores esperados do Norte

ITAPAGÉ

Chegará neste porto terça-feira 31 do corrente e sairá depois da indispensavel demora para:
Ceará, Natal Recife, Maceió, Baia Vitoria Rio de Janeiro, Santos Rio Grande e Porto Alegre.

ITANAGÉ

Chegará neste porto Terça-feira 7 de Agosto e sairá depois da indispensavel demora para:
Ceará, Mossoró Recife Maceió Baia, Vitoria Rio de Janeiro Santos Rio Grande Porto Alegre.

AVISO —A COMPANHIA previne que os bilhetes de passagem só serão emitidos 2 horas antes da saida dos vapores assim como impedirá a viagem aos senhores passageiros que para tanto não estejam munidos dos respectivos bilhetes.

Emitimos conhecimento de cargas destinadas aos portos de Maceió Aracajú, Ilhéus, Vitoria, Paranaguá, Antonina, São Francisco, Itajahi Florianopolis, Imbituba e Pelotas com baldeação. Os paquetes dispõem de magnifica acomodações em primeira, segunda e terceira classes, têm grandes camaras, frigorificas, não recebendo inflamaveis nem mesmo alcool de aguardente. Os conhecimentos de embarques assim como os valores devem ser entregues ao Escritorio da Agencia até ás 17 horas invespera da partida dos vapores. Para passagens, ordem de embarques mais informações com o

Agente:—**ARACATY CAMPOS**

Avenida D. Pedro II N. 74 —Telefone 74

Vida Social

Digressão

Para D. R.

Despiedada e torrencial a chuva caia no dorso da locomotiva que corria, velós, quilometros e quilometros da gigantesca estrada com o seu techéco-techéco monotono.

Silvos estridentes, de quando em quando, despertavam largas ansiedades e meditações.

Parada... estação... quilometro cento e tanto...

Com as minhas companheiras: a «gabardine» e a «valise», dou entrada no casarão vazio de porticos marrons.

Olho o flanco esquerdo da sala, onde julgava te encontrar solicita... Tudo diferente e desagertado.

No quarto... Abóda agua-furtada... Em cada canto, porém, nascia um reflexo de tua imagem, um grito do nosso amor!

Com a alma bruxoleiando em agonia, percorro toda a casa... todos os compartimentos... espero-te...

Olho pela vidraça empoeirada a rua deserta e a chuva que ainda vai caindo maciamente.

E as horas correm, impaciento-me...

Vou ao alpendre e só ouço a voz do «jogo-pagou»...

Inversa com as linhas paralelas da estrada de ferro, diviso, ao longe, um vulto de mulher.

Meu coração treme de entusiasmo, parece enlouquecer.

Ouço os teus leves passos pela porta a dentro; a melodia de tua voz pronunciando o meu nome; sinto, já, os teus braços presos nos meus braços, incitando-me a um apertado abraço...

Ilusão... dolorosa ilusão... Nomade impiedosa.

A locomotiva passa de volta... Recebo, apenas, duas laudas que exalam doce envelope perfumado, como se isso bastante fôsse!

As horas correm...

Tarde de crepusculo nado, volto à janela e contemplo uma paisagem linda e amiga para os meus olhos: a chuva vai passando... vai passando... nem mais um pingo... Dentro em minh'alma vai caindo... vai crescendo a inundação das reminicencias.

Vital Freitas

ANIVERSARIOS

João Elias Cardoso — Assistiu ontem a passagem do seu natalicio o inteligente menino João Elias Cardoso, dileto filho do nosso vibrante confrade prof. Alves Cardoso.

Aluno aplicado do Ateneu «Teixeira Mendes», João Elias, que é uma inteligencia que se expande fervorosa demonstrada no brilhante curso que vem fazendo, teve oportunidade de receber dos seus intimeros colegas significativas demonstrações de apreço.

«O Combate» faz-lhe votos de muitas felicidades, extensivas aos seus carinhosos pais.

Srta. Eulalia Torreão — Registra a data de amanhã a passagem do aniversario da gentil senhorita Eulalia Lourdes Torreão, dileta filha do sr. Abel Torreão.

«O Combate» envia-lhe as suas felicitações.

Helena — Faz anos hoje a inteligente menina Helena, extremecida filha do estimado cavalheiro Afonso Matos, comerciante em nossa praça.

«O Combate», faz-lhe votos de muitas felicidades.

Telesforo Rego — Vê passar hoje o transcurso do seu natalicio o prof. Telesforo de Moraes Rego, figura de relevo no nosso meio artistico.

Por esse motivo os seus amigos prepraram-lhe manifestações carinhosas de apreço.

Felicitamo-lo.

Benedita Pinheiro — Assiste hoje a passagem do seu natalicio a graciosa e gentil senhorita Benedita Figueiredo Pinheiro, auxiliar do «Café Chic».

Felicitamo-la cordealmente.

Pericles Barros — Aniversaria-se hoje o sr. Pericles Barros, funcionario da E. T. C. M.

Manoel Praxedes Lopes — Transcorre hoje o aniversario natalicio do nosso presado amigo e correligionario Manoel Praxedes Lopes.

«O Combate» felicita-o cordealmente.

— Transcorre hoje a data do aniversario natalicio da prof. Maria José Moreira Coutinho.

— Decorre amanhã o aniversario natalicio do sr. José Maria Veiga.

— Fez anos ontem, a estudiosa menina Nilsa Ferreira Albino, filha do nosso presado amigo e correligionario, João da Mata Albino, comerciante em nossa praça.

Felicitamo-la embora tardeamente.

— Transcorre hoje o aniversario natalicio da senhorita Benedita Gomes, competente professora de prendas e sobrinha do sr. Sebastião Corrêa, proprietario da Sapataria S. Sebastião.

— Faz anos amanhã a senhora d. Maria Madalena de Carvalho, viuva do farmaceutico Raul Rodrigues de Carvalho.

Fazem anos hoje:

As senhoras:

— Lourdes Nascimento Furtado, esposa do sr. Raimundo R. de Lima Furtado, auxiliar da firma Jorge & Santos;

— Virginia Ver Valem Vasques, esposa do sr. Manoel Vasques, socio da Alfaiataria Paulista.

As senhoritas:

— Maria Dolores Pereira;
— Maria Julia Ori;
— Etelvina Matos;
— Lourdes Marques, filha do sr. Ricardo Marques, funcionario publico federal.

Os jovens:

— José Alfredo, filho do sr. Francisco Ramos Bastos;
— Ademar Moura Couto, auxiliar do comercio.

Os cavalheiros:

— Raimundo Rocha Pinto, funcionario da Diretoria de Fazenda;
— Raimundo Lage, mecanico da Agencia Ford.

A todos os nossos cumprimentos.

CASAMENTO

Consorciam-se, hoje, civil e religiosamente, á rua do Sol, 126, a professora normalista Flora Fernandes Dieguez Peres, filha do sr. Francisco Dieguez Peres, e o sr. Manoel da Silva Santos, acatado comerciante em nossa praça.

Aos nubentes «O Combate» deseja farta messe de felicidades.

VIAJANTE

Antenor Farias — Para Fortaleza tomará passagem hoje, pelo «Itaimbé», o sr. Antenor Pires de Farias, a quem fazemos votos de boa viagem.

FALECIMENTOS

Manoel da Costa Machado — Faleceu, ontem, o sr. Manoel da Costa Machado, antigo comerciante em nossa praça.

A sua morte foi bastante sentida em nosso meio, onde o extinto desfrutava de largo circulo de amisade e admiração.

O seu enterramento realizou-se hoje ás 8 horas, saindo da rua Oswaldo Cruz n. 1270, com regular acompanhamento.

«O Combate» sentimenta a familia enlutada.

Maria Alice — Após pertinazes sofrimentos, veiu a falecer, ontem, á rua Almir Nina, a menina Maria Alice, filha do nosso amigo Washington Ribeiro Viegas e de sua esposa senhora d. Ana Amelia de Oliveira Viegas.

Pesames á familia enlutada.

MISSA

✝ *Dr. Neto Guterres* — Conforme convite que publicamos em nossa edição anterior teve logar hoje, na Igreja de Nossa Senhora da Conceição, a missa, que em sufragio da alma do humanitario dr. Neto Guterres, foi celebrada pelo Conego João dos Santos Chaves.

Ao ato religioso, compareceu a familia do extinto e grande numero de amigos; sendo executado por uma orquestra, sob a direção do prof. João Lentini, trechos sentimentais de composições de sua autoria e canticos sacros.

«O Combate» ainda uma vez sentimenta a familia enlutada.

A CONSTITUIÇÃO

Começamos a publicar a Constituição que foi promulgada solenemente, pela Assembléa Nacional, que a elaborou a 16 de julho

(Continuação)

§ 4. — A intervenção não suspende senão a lei estadual que a tenha motivado, e só temporariamente interrompe o exercicio das autoridades que lhe deram causa e cuja responsabilidade será promovida.

§ 5. — Na especie do n. VII, e tambem para garantir o livre exercicio do Poder Judiciario local, a intervenção será requisitada ao Presidente da Republica pela Côrte Suprema, ou pelo Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, conforme o caso, podendo o requisitante comissionar o juiz que torne efetiva ou fiscalise a execução da ordem ou decisão.

§ 6. — Compete ao Presidente da Republica:

a) executar a intervenção decretada por lei federal ou requisitada pelo Poder Judiciario, facultando ao Interventor designado todos os meios de ação que se façam necessarios.

b) decretar a intervenção: para assegurar a execução das leis federais; nos casos dos ns. I e II; no do n. III, com prévia autorisação do Senado Federal; no do n. IV, por solicitação dos Poderes Legislativo ou Executivo locais, submetendo em todas as hipoteses o seu ato á aprovação imediata do Poder Legislativo, para o que logo o convocará.

§ 7. Quando o Presidente da Republica decretar a intervenção, no mesmo ato lhe fixará o prazo e o objéto, estabelecerá os termos em que deve ser executada, e nomeará o Interventor se fôr necessario.

§ 8. No caso do n. IV, os representantes dos poderes estaduais eletivos podem solicitar intervenção somente quando o Tribunal Superior de Justiça Eleitoral lhes atestar a legitimidade, ouvindo este, quando fôr o caso, o tribunal inferior que houver julgado definitivamente as eleições.

Art. 13. Os Municipios serão organizados de fórma que lhes fique assegurada a autonomia em tudo quanto respeite ao seu peculiar interesse, e especialmente:

I, a eletividade do Prefeito e dos Vereadores da Camara Municipal, podendo aquele ser eleito por esta;

II, a decretação dos seus impostos e taxas, e a arrecadação e aplicação das suas rendas;

III, a organisação dos serviços de sua competencia.

§ 1. O Prefeito poderá ser de nomeação do governo do Estado no municipio da Capital e nas estancias hidro minerais.

§ 2. Além daqueles de que participam, ex-vi dos artigos 8, § 2, e 10, paragrafo unico, e dos que lhe forem transferidos pelo Estado, pertencem aos Municipios:

I, o imposto de licença;

II, os impostos predial e territorial urbanos, cobrado o primeiro sob a fórma de decima ou de cedula de renda;

III, o imposto sobre diversões publicas;

IV, o imposto cedular sobre a renda de imoveis rurais;

V, as taxas sobre serviços municipais.

§ 3. E' facultado ao Estado a creação de um orgão de Assistencia tecnica á administração municipal e fiscalisação de suas finanças.

§ 4. Tambem lhe é permitido intervir nos Municipios, afim de lhes regularisar as finanças, quando se verificar impontualidade nos serviços de emprestimos garantidos pelo Estado, ou falta de pagamento da sua divida fundada por dois anos consecutivos, observadas, naquilo em que forem aplicaveis, as normas do art. 12.

Art. 14. Os Estados podem incorporar-se entre si, subdividir-se ou desmembrar-se, para se anexar a outros ou formar novos Estados, mediante aquiescencia das respectivas Assembléas Legislativas, em duas legislaturas sucessivas e aprovação por lei federal.

Art. 15. O Distrito Federal será administrado por um Prefeito, de nomeação do Presidente da Republica, com aprovação do Senado Federal, e demissivel ad nutum, cabendo as funções deliberativas a uma Camara Municipal eletiva. As fontes de receita do Distrito Federal são as mesmas que competem aos Estados e Municipios, cabendo-lhe todas as despesas de carater local.

Art. 16. Além do Acre, constituirão territorios nacionais outros que venham a pertencer á União, por qualquer titulo legitimo.

§ 1. Logo que tiver 300.000 habitantes e recursos suficientes para a manutenção dos serviços publicos, o Territorio poderá ser, por lei especial, erigido em Estado.

§ 2. A lei assegurará a autonomia dos Municipios em que se dividir o territorio.

§ 3. O Territorio do Acre será organisado sob o regime de prefeituras autonomas, mantida, porém, a unidade administrativa territorial por intermedio de um delegado da União, sendo prévia e equitativamente distribuidas as verbas destinadas ás administrações local e geral.

Art. 17. E' vedado á União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municipios:

I, crear distinções entre brasileiros natos ou preferencias em favor de uns contra outros Estados;

II, estabelecer, subvencionar ou embaraçar o exercicio de cultos religiosos;

III, ter relação de aliança ou dependencia com qualquer culto ou igreja, sem prejuizo da colaboração reciproca em pról do interesse coletivo;

IV, alienar ou adquirir imoveis, ou conceder privilegio, sem lei especial que o autorize;

V, recusar fé aos documentos publicos;

VI, negar a cooperação dos respetivos funcionarios, no interesse dos serviços correlativos;

VII, cobrar quaisquer tributos sem lei especial que os autorise ou fazê-los incidir sobre efeitos já produzidos por atos juridicos perfeitos;

VIII, tributar os combustiveis produzidos no país para motores de explosão;

IX, cobrar sob qualquer denominação, impostos interestaduais, intermunicipais, de viação ou de transporte, ou quaisquer tributos que, no territorio nacional, gravem ou perturbem a livre circulação de bens ou pessoas e dos veiculos que os transportarem;

X, tributar bens, rendas e serviços uns dos outros, estendendo-se a mesma proibição ás concessões de serviços publicos, quanto aos proprios serviços concedidos e ao respectivo aparelhamento instalado e utilisado exclusivamente para o objéto da concessão.

Paragrafo unico. A proibição constante do n. X não impede a cobrança de taxas remuneratorias devidas pelos concessionarios de serviços publicos.

Art. 18. E' vedado á União decretar impostos que não sejam uniformes em todo o territorio nacional, ou que importem distinção em favor dos portos de uns contra os de outros Estados.

Art. 19. E' defeso aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municipios:

I, adotar para funções publicas identicas denominação diferente da estabelecida nesta Constituição;

II, rejeitar a moeda legal em circulação;

III, denegar a extradição de criminosos, reclamada, de acôrdo com as leis da União, pelas justiças de outros Estados, do Distrito Federal ou dos Territorios;

IV, estabelecer diferenças tributarias, em razão da procedencia, entre bens de qualquer natureza;

V, contrair emprestimo externo sem prévia autorisação do Senado Federal.

Art. 20. São do dominio da União:

I, os bens que a esta pertencem nos termos das leis atualmente em vigor;

II, os lagos e quaisquer correntes em terrenos do seu dominio, ou que banhem mais de um Estado, sirvam de limites com outros países ou se estendam a territorio estrangeiro;

III, as ilhas fluviais e lacustres nas zonas fronteiras.

Art. 21. São do dominio dos Estados:

I, os bens da propriedade destes pela legislação atualmente em vigor, com as restrições do artigo antecedente;

II, as margens dos rios e lagos navegaveis, destinados ao uso publico, se por algum titulo não forem do dominio federal, municipal ou particular.

CAPITULO II

Do Poder Legislativo

SEÇÃO I

Disposições preliminares

Art. 22. O Poder Legislativo é exercido pela Camara dos Deputados, com a colaboração do Senado Federal.

Paragrafo unico. Cada legislatura durará quatro anos.

Art. 23. A Camara dos Deputados compõe-se de representantes do povo, eleitos mediante sistema proporcional e sufragio universal, igual e direto, e de representantes eleitos pelas organisações profissionais, na fórma que a lei indicar.

§ 1. O numero de Deputados será fixado por lei; os do povo, proporcionalmente á população de cada Estado e do Distrito Federal, não podendo exceder de um por 150 mil habitantes, até o maximo de vinte, e, deste limite para cima, de um por 250 mil habitantes; os das profissões, em total equivalente a um quinto da representação popular. Os Territorios elegerão dois Deputados.

§ 2. O Tribunal Superior de Justiça Eleitoral determinará, com a necessaria antecedencia, e de acôrdo com os ultimos computos oficiais da população, o numero de Deputados do povo que devem ser eleitos em cada um dos Estados e no Distrito Federal.

§ 3. Os Deputados das profissões serão eleitos na fórma da lei ordinaria, por sufragio indireto das associações profissionais, compreendidas para esse efeito, e com os grupos afins respectivos, nas quatro divisões seguintes: lavoura e pecuaria; industria; comercio e transportes; profissões liberais e funcionarios publicos.

§ 4. O total dos Deputados das três primeiras categorias será, no minimo, de seis sétimos da representação profissional, distribuidos igualmente entre elas, dividindo-se cada uma em circulos correspondentes ao numero de Deputados que lhe caiba, divididos por dois, afim de garantir a representação igual de empregados e de empregadores. O numero de circulos da quinta categoria corresponderá ao dos seus Deputados.

§ 5. Excetuada a quarta categoria, haverá em cada circulo profissional dois grupos eleitorais distintos: um, das associações de empregadores, outro, das associações de empregados.

§ 6. Os grupos serão constituidos de delegados das associações, eleitos mediante sufragio secreto, igual e indireto por graus sucessivos.

§ 7. Na discriminação dos circulos, a lei deverá assegurar a representação das atividades economicas e culturais do país.

§ 8. Ninguem poderá exercer o direito de voto em mais de uma associação profissional.

§ 9. Nas eleições realizadas em tais associações, não votarão os estrangeiros.

Art. 24. São elegiveis para a Camara dos Deputados os brasileiros natos, alistados eleitores e maiores de 25 anos; os representantes das profissões deverão, ainda, pertencer a uma associação compreendida na classe e grupo que os elegerem.

Art. 25. A Camara dos Deputados reune-se anualmente, no dia 3 de Maio, na Capital da Republica, sem dependencia de convocação, e funciona durante seis meses, podendo ser convocada extraordinariamente por iniciativa de um terço dos seus membros, pela Secção Permanente do Senado Federal ou pelo Presidente da Republica.

Art. 26. Somente á Camara dos Deputados incumbe eleger a sua Mesa, regular a sua propria policia, organisar a sua secretaria, com observancia do art. 39, n. 6, e o seu Regimento interno, no qual se assegurará, quanto possivel, em todas as Comissões, a representação proporcional das correntes de opinião nela definidas.

Paragrafo unico. Compete-lhe tambem resolver sobre o adiamento ou a prorogação da sessão legislativa, com a colaboração do Senado Federal, sempre que estiver reunido.

Art. 27. Durante o prazo das suas sessões a Camara dos Deputados funcionará todos os dias uteis, com a presença de um decimo, pelo menos dos seus membros, e salvo se resolver o contrario, em sessões publicas. As deliberações, a não ser nos casos expressos nesta Constituição, serão tomadas por maioria de votos, presente a metade e mais um dos seus membros.

Paragrafo unico. Nenhuma alteração regimental será aprovada sem proposta escrita, impressa, distribuida em avulsos e discutida pelo menos em dois dias de sessão.

Art. 28. A Camara dos Deputados reunir-se-á em sessão conjunta com o Senado Federal, sob a direção da Mesa deste, para a inauguração solene da sessão legislativa, para elaborar o Regimento Comum, receber o compromisso do Presidente da Republica e eleger o Presidente substituto, no caso do art. 52, § 3.

(Continúa)

Perí Gomes Feio

Eu leio sempre com toda a admiração e carinho as lindas produções da autoria de Peri Gomes Feio, o poeta inspirado e emotivo do Leprosario de S. Luis. Doente embora do mais terrivel de todos os males da terra, resignado e bom, ainda tem devaneios, sonhos e impressões para cantar. Acima de todas as miserias do mundo, das torturas da alma, das dores do corpo, paira o estro branco dos poetas, para transfigura-las e até mesmo divinisa-las com o poder miraculoso do seu genio. A dôr é a companheira triste dos poetas e o sofrimento o seu melhor amigo, acompanha-os em toda parte, até a hora augusta e solene de deixar esta vida — que para uns é um céu permanente azul e para outros um inferno eternamente rubro.

Sofrer com resignação e heroismo e sem blasfemias é limpar a alma da ferrugem dos pecados, é se aproximar muito da perfeição e de Deus! Todos nós sofremos na vida, cada um de sua maneira especial: sofre o rico e sofre o pobre, até os animais e as plantas não escapam das garras do padecimento, têm o seu quinhão pavoroso da agonia e dôr. Repito, não ha quem não receba neste mundo falaz uma granada de desespero e de aflição. Eu não tenho a dôr como um fundo mal, mas como uma estrada cheia de barrancos e urzes que se abre para o descampado infinito e eterno da alegria, da consolação e da paz, porque a vida humana não póde só ser isto o que vemos, tem por força alguma coisa de mais belo, mais significativo, mais ideal, e que um grande misterio não nos deixa observar.

Maria Santissima e Jesus Cristo dando o mais sublime dos exemplos, sofreram horrivelmente para nos mostrar o caminho perfeito do amor e da virtude. Ela, como mãe abnegada e carinhosa. Ele, como filho extremoso e bom, tudo em proveito da solução desta humanidade, cada vez mais egoista e má, materializada até as profundezas.

Voltando a falar no poeta Peri Gomes Feio, das muitas produções suas que tenho lido, a mais bonita para mim é intitulada «Sinos de Cristal», que transcrevo para o leitor apreciar e fazer o seu julgamento.

No meu coração existe
Uma pequenina Catedral
Com minusculos sinos
De cristal !

Um dia ao despertar
Senti que eles estavam a repicar
Num delirio incontido,
E o coração me disse satisfeito,
Cantando no meu peito,
Que o amor tinha nascido.

. . . .

Mas, os sinos que outrora repicaram
Numa tarde dobraram
Num bimbalhar sentido !
Então ouvi tristonho, soluçando,
Meu coração magoado, murmurando,
Que o amor tinha morrido.

E no meu coração,
Na pequenina Catedral,
Nunca mais repicaram
Os minusculos sinos
De cristal !...

Fumem Banqueiros

Ao poeta ilustre que uma fatalidade atróz sequestrou do nosso meio social, eu mando o meu abraço de irmão espiritual, e que continue a cantar como passaro cativo, que eu daqui, de longe, vou gozando as melodias dos seus versos tão sentidos, modernos e bem feitos.

José Sá Vale

Tacito Freitas

Transcorre hoje o aniversario natalicio do nosso prezado conterraneo Tacito Freitas brilhante oficial do Exercito.

Muito estimado em nossa sociedade o tenente Tacito Freitas será com certeza alvo de carinhosa manifestação de apreço.

Felicitamo-lo.

José Zoroastro Vieira

Seguirá hoje para o sul do País o nosso prezado amigo e conterraneo José Zoroastro Vieira, socio da conceituada firma comercial de nossa praça Cunha Santos & Cia.

«O Combate» onde o distinto viajante conta amigos dedicados, deseja-lhe otima viagem e breve regresso.

O reajustamento do pessoal nas Estradas de Ferro

O Sr. Ministro da Viação submeteu ao Chefe do Governo Provisorio, a seguinte exposição de motivos:

«Para atender o reajustamento do pessoal titulado e jornaleiro das estradas de ferro administradas pela União, com exclusão da Central do Brasil, visou este Ministerio uma solução de conjunto: organisação dos quadros do pessoal titulado e aumento nas verbas orçamentarias destinadas ao pagamento do pessoal jornaleiro. Não foi possivel conseguir o aumento destas ultimas verbas em virtude dos pareceres da comissão de orçamento do Ministerio da fazenda. Criou-se, assim, uma situação de disparidade tanto mais sensivel quanto redundou em detrimento do pessoal mais desamparado. Na impossibilidade de se obterem novos recursos, ocorreu-me a seguinte providencia, sem aumento das despesas já autorisadas para o corrente exercicio.

1) Modificar os quadros já aprovados pelos decreto numeros 24.299, de 28 de maio, e 24.318, de 6 de junho ultimo, no intuito de reduzir, tanto quanto possivel os acrescimos concedidos ao pessoal titulado.

2) Aproveitar as reduções assim obtidas, para com os saldos dos duodecimos correspondentes aos mêses já vencidos do corrente exercicio, em que não vigoraram os novos quadros, proceder-se ao reajustamento dos salarios do pessoal jornaleiro.

Com a redução introduzida no quadro do pessoal titulado, foi possivel conseguir a economia de 992:264$000 e com o aproveitamento dos quatro duodecimos de abril a julho, importancia aproximada de 1. 10.991$000.

Somadas essas importancias, teremos 2 101:358$0 8 para o reajustamento dos jornaleiros, nos oito mêses restantes do exercicio. Nesse sentido submeto a V. Exc. o projeto de decreto.

Adotando essa providencia, atenderá V. Exc. aos clamores que estão chegando, principalmente, da Rede de Viação Cearense e da E. F. Noroeste do Brasil, da parte dos jornaleiros não contemplados».

Leiam "O Combate"

Anistia aos funcionarios publicos

O decreto assinado pelo chefe do Governo Provisorio

O chefe do governo provisorio assinou o seguinte decreto, na pasta da Justiça e hoje dado á publicidade:

Decreto n. 24 761, de 14 de julho de 1934—Cancela as penas disciplinares impostas aos funcionarios publicos civis.

O chefe do governo provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1 do decreto numero 19.398 de 11 de novembro de 1930.

Decreta: Art. 1 — Ficam canceladas, para todos os efeitos, exceto para o de percepção de vantagens pecuniarias de qualquer especie, as penas disciplinares em que hajam incorrido, até á presente data, os funcionarios publicos civis, federais, estaduais e municipais.

Art. 2 —Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 1934 113 da Independencia e 46 da Republica. *Getulio Vargas—Francisco Antunes Maciel*».

Antonio Almeida

Faleceu ontem em Palacio, após pertinazes sofrimentos, o menino Antonio Almeida, filho do cap. Martins de Almeida Interventor do Estado.

O seu enterramento realisou-se ontem a tarde com regular acompanhamento.

«O Combate» sentimenta o Cap. Martins de Almeida e sua exma. esposa.

O Dec. 670

O «Diario Oficial» do Estado, de sabado, dá-nos conta do Dec. n. 670, de 20 do corrente mês, pelo qual a Interventoria Federal veiu de retirar da verba «DIRETORIA GERAL DA INSTRUÇÃO PUBLICA, a quantia de 50:000$000, afim de destribui-la pelas verbas: «Diarias por Serviço Extraordinario», 25:000$000; «Diretoria de Agricultura, Viação e Obras Publicas», 10:000$000; «Governo do Estado», 5:000$000; «Eventuais», [illegible], e «Corpo de Segurança», 3:000$000.

Quer isto dizer, em bom português, que o governo que aí está não vacila em sacrificar a verba do que deverá ser o mais importante serviço do Estado,—a sua Instrução Publica—, com o proposito de alimentar, principalmente, a verba de diarias e gratificações, já consumida, mal se inicia o segundo semestre do exercicio financeiro,—em virtude das reiteradas e indevidas nomeações de diaristas para as repartições estaduais, e da concessão não menos desarrazoada de gratificações e diarias a membros do governo.

Esse novo ato irrefletido da Interventoria assume as proporções de um golpe na nossa anemica instrução publica, maximé num Estado onde o analfabetismo campêa 70%.

Não seria possivel conter essa onda de agraciados e de avançadores sedentos de diarias, que daqui por diante passam a ser pagas em detrimento de pobres maranhenses cujas inteligencias fenecem, dia a dia, á falta de alimento espiritual?

Leitores! Que qualificativo se deve dar a uma administração que desfalca a verba da Instrução Publica, para, com os recursos a ela destinados na lei de meios, ocorrer a despezas outras com o «Governo do Estado» «Eventuais» e «Diarias e Gratificações»?

A Gl.·. do Gr.·. Arch.·. do Univ.·.

S.·. F.·. U.·.

Sess Mag e E de Poss Efil e Inic

«RENASCENÇA MARANHENSE»

Realizando esta Gr Ben e Bemf.·. Loj.·., no dia 27 do corrente mês, a sess. de Poss de seus LLuz e OOfic para o an de 5934 a 5935 V L, com Efil e Inic em o seu Temp á rua Aluizio Azevedo n. 202 desta cidade, pelas 20 1|2 horas, convido de ord do Pod e Resp e Ir Ven a tod do Quad das nossas coirr deste Or, assim como tambem a tod Ir de OOr existentes e presentes neste, a comparecerem a esta Sess, afim de, com suas ppres.·. darem maior brilho ao áto.

Agradecendo de antemão a ill comparencia, dezejo a tod.·. saud.·., paz e prosp Or S. Luis, 23 de Julho de 1934 E V

Leslie Nelson Tavares 18
Secr.

Automovel CHEVROLET

Vende-se um automovel Sedan de duas portas, marca Chevrolet, apropriado para uso particular, equipado com pneus GOODIAER super balão. Póde ser examinado na Praça João Lisbôa. Tem o numero 155. Trata-se com José Marcelino A. de Sousa, Travessa do Comercio, 52 — (Sobrado) [illegible]

Cia. Teixeira Pinto

Deverá chegar nesta capital no dia 31 do corrente, a Cia. Teixeira Pinto que segundo nos informou o sr. José Ribamar Souza, estreará no dia 6 do mez vindouro

(ENSINO PARTICULAR)

Sob a direção do Prof. ALVES CARDOSO

com a honrosa colaboração de ilustrados professores desta capital.

O estabelecimento, provisoriamente, não manterá internato nem CURSO PRIMARIO, installando-os, porém, logo que seja inaugurada a sua séde efetiva.

Proporciona aos estudiosos os seguintes cursos:

Curso das TRES SERIES: diurno e noturno
QUARTA SERIE: pela manhã e á tarde
QUINTA SERIE: idem, idem.
CURSO DE ADMISSÃO: idem, idem.

Expediente para entendimentos, das 13 ás 17 horas, na séde provisoria, á Praça João Lisbôa, 53 (altos)